

PA. 657/2008

**010
GPI**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando todo o exposto no PA. 657/2008;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 153/2008):

“Deferir ao Exmo. Sr. **INÁCIO DE ARAÚJO COSTA**, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho do Trabalho de São Luís, o pedido de **averação de tempo de serviço**, perfazendo um total de 12.274(doze mil, duzentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 33(trinta e três) anos, 07(sete) meses e 19(dezenove) dias, anteriormente utilizado em aposentadoria concedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, os quais deverão ser averbados da seguinte forma: 11.374(onze mil trezentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 31(trinta e um) anos, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias para todos os efeitos legais; e 900(novecentos) dias, ou seja, 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 20(vinte) dias somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 19/agosto/2008.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno